

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

**RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A MSM Consultoria & Projetos Ltda., Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo – Edital nº 004/2019 da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas - Bahia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as respostas dos recursos da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo em epígrafe, conforme segue:

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>AILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	2797
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	49
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Professor de 6º ao 9º - História
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	20/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**Justificativa do (a) Recorrente:** “... venho recorrer acerca da não inclusão de meu nome no resultado...”.

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>ALUIZIO MENDES DA SILVA</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	3048
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	45
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Professor de 6º ao 9º - Geografia
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	19/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**Justificativa do (a) Recorrente:** “... não consta meu...”.

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

**RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	AILDA GINO DOS SANTOS
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	3883
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	22
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Professor de 1º ao 5º ano – Creche/infantil
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	16/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**Justificativa do (a) Recorrente:** “... não havendo meu...”.

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	ANA MARIA SANTOS DE JESUS
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	2102
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	14
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Auxiliar de disciplina
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	20/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**Justificativa do (a) Recorrente: SEM FUNDAMENTAÇÃO**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2019 – no item 6, subitem 6.4.1 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois o (a) mesmo (a) não apresenta comprovação de inscrição no CADUNICO **VÁLIDO**, cujo documento apresentado está com data de atualização em 10/02/2015, **onde contem a informação de que o cadastro não é válido**. Diante de tal situação, não é possível o deferimento, pois o **comprovante é necessário para aferir a hipossuficiência do (a) Requerente e validade do Cadastro**, onde o (a) mesmo (a) não apresenta em conformidade com a legislação. Diante da falta, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, decide por, **INDEFERIR** o pedido, NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição na função pública pretendida.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

**RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>CIBELE APARECIDA DE MORAES ROCHA</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	2073
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	59
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Professor de 6º ao 9º - Matemática
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	20/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**Justificativa do (a) Recorrente:** “... nome não aparece...”.

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>DIEGO DA SILVA PINTO</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	3858
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	01
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Ajudante de ensino
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	20/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**Justificativa do (a) Recorrente:** “... meu nome não apareceu na lista...”.

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>EMILLE CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	415
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	19
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Oficineiro de dança
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	19/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

**RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Justificativa do (a) Recorrente:** “... não ficou claro o motivo do indeferimento...”.

**DECISÃO DA RECORRIDA: DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2019 – no item 6, subitem 6.4.5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois o (a) mesmo (a) não apresentou documento de identificação solicitado no referido subitem, vejamos:

(...)

6.3 - Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:

(...)

6.4.5 **Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional** (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação). (grifamos)

6.4.6 O Candidato deverá enviar o boleto bancário gerado no site da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo Simplificado **juntamente com a documentação dos subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4 e 6.4.5...** (destacamos)

(...)

6.13 Todos os documentos **deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.** (grifo nosso)

(...)

**Comprovante esse, necessário para identificação do (a) Requerente,** onde o (a) mesmo (a) não apresentou dentro do prazo previsto no subitem 6.8, onde o Edital prevê a não complementação de documentos fora do prazo no subitem 6.13. Diante da falta, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, decide por, **INDEFERIR** o pedido, NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição na função pública pretendida.

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>FABRICIA LOPES VIEIRA</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	2879
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	22
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Professor de 1º ao 5º ano – Creche/infantil
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	16/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

**RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Justificativa do (a) Recorrente:** “... meu nome não consta na lista divulgada...”.

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>GEISIANE SILVA BRITO</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	1133
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	70
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Secretário escolar
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	16/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**Justificativa do (a) Recorrente:** “... nome não aparece...”.

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>GEILZA CRUZ OLIVEIRA</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	3551
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	69
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Psicólogo
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	20/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**Justificativa do (a) Recorrente:** “... meu nome não consta na lista de solicitações...”.

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

**RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>ICKARO RODRIGUES VILA NOVA</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	2124
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	39
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Professor de 6º ao 9º - Educação física
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	20/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**Justificativa do (a) Recorrente:** “... encaminhei meu pedido de isenção, mas la não consta...”.

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>JULIANA PEREIRA DA SILVA COSTA</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	3409
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	22
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Professor de 1º ao 5º ano – Professor creche/infantil
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	20/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**Justificativa do (a) Recorrente:** “... documentação que foi enviada dentro do prazo...”.

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>KELLY DOS SANTOS ROCHA</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	3207
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	22
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Professor de 1º ao 5º ano – Creche/infantil
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	20/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

**RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Justificativa do (a) Recorrente: SEM FUNDAMENTAÇÃO.**

**DECISÃO DA RECORRIDA: DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2019 – no item 6, subitem 6.4.5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois o (a) mesmo (a) não apresentou documento de identificação solicitado no referido subitem, vejamos:

(...)

6.3 - *Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:*

(...)

6.4.5 **Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional** (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação). (grifamos)

6.4.6 *O Candidato deverá enviar o boleto bancário gerado no site da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo Simplificado juntamente com a documentação dos subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4 e 6.4.5... (destacamos)*

(...)

6.13 *Todos os documentos **deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.** (grifo nosso)*

(...)

**Comprovante esse, necessário para identificação do (a) Requerente,** onde o (a) mesmo (a) não apresentou dentro do prazo previsto no subitem 6.8, onde o Edital prevê a não complementação de documentos fora do prazo no subitem 6.13. Diante da falta, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, decide por, **INDEFERIR** o pedido, NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição na função pública pretendida.

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	MYLLENA FERREIRA MAIA
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	1832
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	08
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Auxiliar de creche
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	20/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

**RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Justificativa do (a) Recorrente: SEM FUNDAMENTAÇÃO.**

**DECISÃO DA RECORRIDA: DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2019 – no item 6, subitens 6.4.1 e 6.4.5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois o (a) mesmo (a) não apresentou documento de identificação solicitado no 6.4.1, bem como não apresentou comprovante de inscrição no Programa solicitado no subitem 6.4.5, onde apresenta documento com título “*Requerimento de gratuidade do passe livre estudantil municipal*”. E o Edital do Processo Seletivo nº 003/2019 solicita comprovante de CADÚNICO e identificação do Candidato nos referidos subitens, vejamos:

(...)

6.3 - *Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:*

6.4.1 **Comprovante de inscrição no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**, emitido no site: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php) ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social; (grifo nosso)

**O qual deveria ser apresentado conforme a figura abaixo:**

 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário Secretaria Nacional de Renda de Cidadania <b>Comprovante de Cadastramento</b> Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!				
Nome:				
Seu NIS é:			Data de nascimento:	
Nome da mãe:			Faixa de Renda familiar total:	
			<b>Até meio salário mínimo</b>	
Data de cadastramento: <b>01/03/2018</b>			Faixa de Renda familiar por pessoa(per capita):	
			<b>Acima de meio salário mínimo</b>	
Município/UF onde está cadastrado: <b>Pau Brasil/BA</b>				
Cadastro atualizado: <b>SIM</b>				
Última atualização cadastral: <b>01/03/2018</b>				
<b>INTEGRANTES DA FAMÍLIA</b>				
<b>Nome da pessoa</b>	<b>Data de nascimento</b>	<b>NIS</b>	<b>Parentesco com o Responsável Familiar</b>	<b>Estado cadastral</b>

(...)

6.4.5 **Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional** (*Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação*). (grifamos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

**RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.4.6 O Candidato deverá enviar o boleto bancário gerado no site da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo Simplificado **juntamente com a documentação dos subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4 e 6.4.5...** (destacamos)

(...)

6.13 Todos os documentos **deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.** (grifo nosso)

(...)

**Comprovantes esses, necessários para identificação do (a) Requerente e para aferir a hipossuficiência do (a) Requerente e validade do Cadastro,** onde o (a) mesmo (a) não apresentou dentro do prazo previsto no subitem 6.8, onde o Edital prevê a não complementação de documentos fora do prazo no subitem 6.13. Diante da falta, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, decide por, **INDEFERIR** o pedido, NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição na função pública pretendida.

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>LUCAS DA SILVA OLIVEIRA</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	3231
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	01
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Ajudante de ensino
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	20/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**Justificativa do (a) Recorrente:** “... recorrer acerca da não inclusão de meu nome...”.

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>NAIARA BERTO CAJA</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	1356
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	08
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Auxiliar de creche
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	20/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

**RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Justificativa do (a) Recorrente:** “... documentação que foi enviada dentro do prazo...”.

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	NEIVA GUIMARÃES SANTOS
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	4168
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	01
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Ajudante de ensino
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	20/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**Justificativa do (a) Recorrente: SEM FUNDAMENTAÇÃO.**

**DECISÃO DA RECORRIDA: DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2019 – no item 6, subitem 6.4.5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois o (a) mesmo (a) não apresentou documento de identificação solicitado no referido subitem, vejamos:

(...)

6.3 - Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:

(...)

6.4.5 **Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional** (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação). (grifamos)

6.4.6 O Candidato deverá enviar o boleto bancário gerado no site da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo Simplificado **juntamente com a documentação dos subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4 e 6.4.5...** (destacamos)

(...)

6.13 Todos os documentos **deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão** e/ou substituição de documentos. (grifo nosso)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

**RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

(...)

**Comprovante esse, necessário para identificação do (a) Requerente,** onde o (a) mesmo (a) não apresentou dentro do prazo previsto no subitem 6.8, onde o Edital prevê a não complementação de documentos fora do prazo no subitem 6.13. Diante da falta, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, decide por, **INDEFERIR** o pedido, NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição na função pública pretendida.

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>MARLENE DOS SANTOS MORAIS</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	3910
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	01
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Ajudante de ensino
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	16/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**Justificativa do (a) Recorrente: SEM FUNDAMENTAÇÃO.**

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2019 – no item 6, subitem 6.4.1 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois o (a) mesmo (a) apresentou documento tendo como título “*Comprovante de prestação de informações*”, onde o documento apresentado é a solicitação do (a) Candidato (a) como inclusão no Programa e não demonstra se foi incluído ou não. E o Edital do Processo Seletivo nº 004/2019 solicita comprovante de CADÚNICO nos referidos subitens, vejamos:

(...)

6.3 - *Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:*

6.4.1 **Comprovante de inscrição no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal,** emitido no site: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php) ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social; (grifo nosso)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

**RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário Secretaria Nacional de Renda de Cidadania <b>Comprovante de Cadastramento</b> Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!				
Nome:		Data de nascimento:		
Seu NIS é:		Faixa de Renda familiar total:	<b>Até meio salário mínimo</b>	
Nome da mãe:		Faixa de Renda familiar por pessoa(per capita):	<b>Acima de meio salário mínimo</b>	
Data de cadastramento:	<b>01/03/2018</b>			
Município/UF onde está cadastrado:	<b>Pau Brasil/BA</b>			
Cadastro atualizado:	<b>SIM</b>			
Última atualização cadastral:	<b>01/03/2018</b>			
<b>INTEGRANTES DA FAMÍLIA</b>				
Nome da pessoa	Data de nascimento	NIS	Parentesco com o Responsável Familiar	Estado cadastral

(...)

6.13 *Todos os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos. (destacamos)*

(...)

**Comprovante esse, necessário para aferir a hipossuficiência do (a) Requerente,** onde o (a) mesmo (a) não apresentou dentro do prazo previsto no subitem 6.8, onde o Edital prevê a não complementação de documentos fora do prazo no subitem 6.13. Diante da falta, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, decide por, **INDEFERIR** o pedido, NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição na função pública pretendida.

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>LUANA PEREIRA AMANCIO</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	3731
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	29
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Professor de 6º ao 9º - Artes
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	16/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**Justificativa do (a) Recorrente:** “... venho recorrer acerca da não inclusão de meu nome no resultado...”.

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

**RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>THALIA MARES DE JESUS</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	3019
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	70
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Secretário escolar
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	17/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**Justificativa do (a) Recorrente:** “... o nome não apareceu nos resultados...”.

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>VERUSA VIANA FLORES MORAES</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	1344
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	70
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Secretário escolar
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	16/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**Justificativa do (a) Recorrente:** “...requerer a reconsideração...”

**DECISÃO DA RECORRIDA:** **DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2019 – no item 6, subitem 6.4.5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois o (a) mesmo (a) não apresentou comprovante de inscrição no Programa solicitado no subitem 6.4.5, onde apresenta documento com título “*Folha de resumo...*”, cujo documento não contém a informação de validade. E o Edital do Processo Seletivo nº 003/2019 solicita comprovante de CADÚNICO e identificação do Candidato nos referidos subitens, vejamos:

(...)

6.3 - Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:

6.4.1 Comprovante de inscrição no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php) ou pela Secretaria Municipal de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

**RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

*Assistência Social;* (grifo nosso)

O qual deveria ser apresentado conforme a figura abaixo:

 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário Secretaria Nacional de Renda de Cidadania <b>Comprovante de Cadastramento</b> Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!				
Nome:		Data de nascimento:		
Seu NIS é:		Faixa de Renda familiar total: <b>Até meio salário mínimo</b>		
Nome da mãe:		Faixa de Renda familiar por pessoa(per capita): <b>Acima de meio salário mínimo</b>		
Data de cadastramento: <b>01/03/2018</b>				
Município/UF onde está cadastrado: <b>Pau Brasil/BA</b>				
Cadastro atualizado: <b>SIM</b>				
Última atualização cadastral: <b>01/03/2018</b>				
INTEGRANTES DA FAMÍLIA				
Nome da pessoa	Data de nascimento	NIS	Parentesco com o Responsável Familiar	Estado cadastral

(...)

6.4.6 O Candidato deverá enviar o boleto bancário gerado no site da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo Simplificado **juntamente com a documentação dos subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4 e 6.4.5...** (destacamos)

(...)

6.13 Todos os documentos **deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.** (grifo nosso)

(...)

**Comprovante esse, necessário para aferir a hipossuficiência do (a) Requerente e validade do Cadastro,** onde o (a) mesmo (a) não apresentou dentro do prazo previsto no subitem 6.8, onde o Edital prevê a não complementação de documentos fora do prazo no subitem 6.13. Diante da falta, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, decide por, **INDEFERIR** o pedido, NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição na função pública pretendida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

**RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	VALERIA SOUSA SANTOS
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	3335
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	08
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Auxiliar de creche
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	20/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**Justificativa do (a) Recorrente:** “... meu nome não consta na lista...”.

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	VALQUIRIA DOS SANTOS ALMEIDA
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	280
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	22
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Professor de 1º ao 5º ano – Creche/infantil
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	20/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**Justificativa do (a) Recorrente: SEM FUNDAMENTAÇÃO.**

**DECISÃO DA RECORRIDA: DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2019 – no item 6, subitens 6.4.1 e 6.4.5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois o (a) mesmo (a) não apresentou documento de identificação solicitado no 6.4.1, bem como não apresentou comprovante de inscrição no Programa solicitado no subitem 6.4.5, onde apresenta documento com título “*Folha de resumo...*”. E o Edital do Processo Seletivo nº 003/2019 solicita comprovante de CADÚNICO e identificação do Candidato nos referidos subitens, vejamos:

(...)

6.3 - Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:

6.4.1 Comprovante de inscrição no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php) ou pela Secretaria Municipal de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

**RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

*Assistência Social;* (grifo nosso)

O qual deveria ser apresentado conforme a figura abaixo:

 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário Secretaria Nacional de Renda de Cidadania <b>Comprovante de Cadastramento</b> Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!				
Nome:				
Seu NIS é:		Data de nascimento:		
Nome da mãe:		Faixa de Renda familiar total:		
Data de cadastramento: <b>01/03/2018</b>		<b>Até meio salário mínimo</b>		
Município/UF onde está cadastrado: <b>Pau Brasil/BA</b>		Faixa de Renda familiar por pessoa(per capita):		
Cadastro atualizado: <b>SIM</b>		<b>Acima de meio salário mínimo</b>		
Última atualização cadastral: <b>01/03/2018</b>				
INTEGRANTES DA FAMÍLIA				
Nome da pessoa	Data de nascimento	NIS	Parentesco com o Responsável Familiar	Estado cadastral

(...)

6.4.5 **Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional** (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação). (grifamos)

6.4.6 O Candidato deverá enviar o boleto bancário gerado no site da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo Simplificado **juntamente com a documentação dos subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4 e 6.4.5...** (destacamos)

(...)

6.13 Todos os documentos **deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.** (grifo nosso)

(...)

**Comprovantes esses, necessários para identificação do (a) Requerente e para aferir a hipossuficiência do (a) Requerente e validade do Cadastro,** onde o (a) mesmo (a) não apresentou dentro do prazo previsto no subitem 6.8, onde o Edital prevê a não complementação de documentos fora do prazo no subitem 6.13. Diante da falta, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, decide por, **INDEFERIR** o pedido, NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição na função pública pretendida.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

**RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>VIVIANE PORTO GANGA</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	3620
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	64
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Professor de 6º ao 9º - Português
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	19/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**Justificativa do (a) Recorrente:** “... meu nome não consta na lista...”.

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>STEFFANY AMANDA ALVES DOS SANTOS</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	597
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	10
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Auxiliar de creche
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	19/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**Justificativa do (a) Recorrente:** “... comprovando envio...”.

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 004/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>SILVIA DOS SANTOS ALVES</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	3244
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	49
<b>FUNÇÃO PÚBLICA CONCORRIDA:</b>	Professor de 6º ao 9º ano – História
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	20/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2019**

**RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Justificativa do (a) Recorrente:** “... *revisão do meu pedido...*”.

**DECISÃO DA RECORRIDA: DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2019 – no item 6, subitem 6.4.5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois o (a) mesmo (a) não apresentou documento de identificação solicitado no referido subitem, vejamos:

(...)

6.3 - *Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:*

(...)

6.4.5 **Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional** (*Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação*). (grifamos)

6.4.6 *O Candidato deverá enviar o boleto bancário gerado no site da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo Simplificado **juntamente com a documentação dos subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4 e 6.4.5...** (destacamos)*

(...)

6.13 *Todos os documentos **deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão** e/ou substituição de documentos. (grifo nosso)*

(...)

**Comprovante esse, necessário para identificação do (a) Requerente,** onde o (a) mesmo (a) não apresentou dentro do prazo previsto no subitem 6.8, onde o Edital prevê a não complementação de documentos fora do prazo no subitem 6.13. Diante da falta, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, decide por, **INDEFERIR** o pedido, NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição na função pública pretendida.

Teófilo Otoni, 21 de agosto de 2019.  
MSM Consultoria & Projetos Ltda.  
Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo